



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
2ª VARA DA COMARCA DE OEIRAS

TERMO DE AUDIÊNCIA DE JUSTIFICAÇÃO PRÉVIA

Processo n.º 0801422-45.2019.8.18.0030

Ação de Reintegração de Posse cumulado com perdas e danos

Requerente: FRANCISCO DE ASSIS VIEIRA DE SÁ

Requerido: a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PIAUÍ,

Data/hora: 05/09/2019, às 09h00min

Local: Sala de Audiências do Fórum desta Comarca

PRESENCAS:

Juíza de Direito Titular: Maria do Socorro Rocha Cipriano

Requerente: Francisco de Assis Vieira de Sá

Advogado: Dr. Murilo Augusto de Freitas Silva, OAB/PI: 17.375

Requerido: Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Piauí

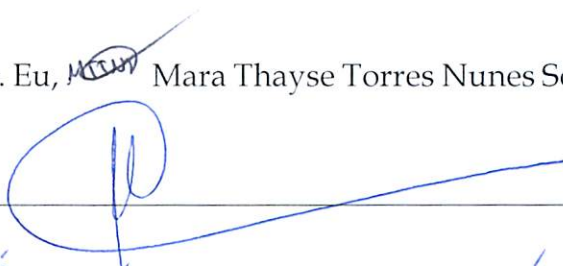
Procurador do Município de Santa Rosa do Piauí: Dr. Kairo Fernando Lima Oliveira, OAB/PI nº 9217

Testemunhas: Ananias Lopes Macêdo, Cícerp Francisco de Oliveira e Pedro Pereira Leal.

Aberta a audiência, foram, por ordem da MMA. Juíza, apregoadas as partes litigantes.

Em continuidade, a MM. Juíza assim deliberou: "Considerando que a parte requerida, através do seu Procurador Municipal manifestou na mencionada audiência que tomou conhecimento da ação na presente data e considerando que a intimação da audiência ocorreu através do sistema eletrônico e não pessoalmente (por mandado) e em consonância ao princípio do devido processo legal com o fito de evitar futuras nulidades processuais, assim, redesigno a citada Audiência de Justificação Prévia para o dia 19 de novembro de 2019, às 09h30min, neste Fórum de Justiça, ficando os presentes devidamente intimados."

Nada mais. Eu, ~~MTCW~~ Mara Thayse Torres Nunes Soares, Assessora de Magistrado, digitei.

 Juíza de Direito

 _____
Requerente



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
2ª VARA DA COMARCA DE OEIRAS

[Signature] Advogado

* Arnonia Lopes Macedo Testemunha

* Cleusa Francisco de Oliveira Testemunha

Pedro Serraval Testemunha

Kaino Fernando Lima oliveira Advogado